

LEI Nº. 1.438/2017.

De 16 de Maio de 2017.

Dispõe sobre: altera a lei 1.434/2016 de 07 de dezembro de 2016 e seus Anexos.

**Art. 1°** - Modifica-se o inciso I do artigo 5° e 7° da lei 1.434/2016, tendo em vista possuir erro quanto a referencia do anexo, que passara a ser redigido com a seguinte redação:

"Art. 5° - O plano de Cargos, Carreiras e Salário, quanto à forma de provimento, classifica-se em: "

I – Cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I;

$$|| - (...)$$

"Art.7° - Os cargos de provimento efetivo que compõem a presente lei, de acesso exclusivamente por concurso público, estão organizados de acordo com a escolaridade exigida no Anexo I da presente lei."

**Art. 2°** - Acrescenta-se ao artigo 5°, §2° o inciso I e II ao qual passa a ter a seguinte redação:

FARIAS BRITO

- § 2° Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender aos encargos de direção, chefia e assessoramento.
- I Ao cargo de Procurador Jurídico há necessidade de comprovação de no mínimo 2(dois) anos de Inscrição na Ordem dos Advogados Do Brasil-OAB".







- II Após a escolha do Procurador Jurídico pelo Presidente da câmara, deverá ser apresentado em Plenária para a sabatina e aprovação pelos vereadores.
- **Art. 3°** Altera-se os anexos da lei 1.434/2016, passando a existir uma nova estrutura no plano de cargos e carreiras, conforme os novos anexos.
- **Art. 4°** Revoga-se o § 2°, I, II e III do artigo 19 da Lei 1.434/2016, tendo em vista que o cargo de Procurador Jurídico passa a ser comissionado, sendo que o desenvolvimento do servidor na carreira é de exclusividade de cargo efetivo;
  - "Art. 19 A progressão por conhecimento visa à valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:

§ 2º -Revogado;

I - Revogado

II - Revogado

III - Revogado"

- **Art. 5°** Altera-se o caput do artigo 21, haja vista não possuir a função gratificada para funções de chefia, passando a ter a seguinte redação:
  - "Art. 21 A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor efetivo.
- **Art. 6°-** Altera-se o §1° do artigo 21, haja vista não possuir a função de Secretário executivo, conforme o novo organograma e seus anexos alterados.







"Art. 21 – A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor efetivo.

§ 10- Revogado."

**Art. 7°** - Ficam inalteradas as demais disposições da lei ordinária n° 1.434/2016;

**Art. 8°** - Esta emenda entrará em vigor a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.









#### **ANEXO I**

#### **QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

CARGO	QUANT.	REQUISITO	VALOR
Analista			
Legislativo	01	Ser bacharel em Direito	R\$ 2.300,00
Técnico	-10	NO MUNIC	
Legislativo	02	Ensino Médio completo	R\$ 1.500,00
Auxiliar	20		1/
Legislativo:	01	Ensi <mark>no Fund</mark> amental	R\$ 1.350,00
Motorista	- Was	com <mark>pleto. Se</mark> r portador da	
	RAS	Cart <mark>eira Naci</mark> onal de	
		Habilitação de categorias A e B.	
Auxiliar	YA		
Legislativo:	02	Ensino Fundamental	R\$ 946,00
Serviços	AM	incompleto	
Gerais	EN IN		

PARIAS BRITO

1936







#### **ANEXO II**

#### **QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS**

RELAÇÃO DE VALORES E SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR
CCL-1	R\$ 4.500,00
CCL-2	R\$ 1.800,00
CCL-3	R\$ 1.600,00

#### RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Procurador Jurídico	CCL-1	01
Chefe de Gabinete da Presidência	CCL-2	01
DIRETORES: Administrativo e Financeiro	CCL-3  FARIAS BRITO	02







#### **ANEXO III**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CARGO	PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Analista Legislativo	PROVIMENTO  Efetivo  PROVIMENTO  FARI  20-12	- É responsável por produzir pautas de reuniões, arquivos e organização de processos, atendimento geral e atendimento aos parlamentares. Acompanha os andamentos de projetos e reuniões, assiste os parlamentares na produção dos projetos de lei e prepara diferentes tipos de texto.  - Conferir a publicação de atos legislativos.  - Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação.  - Assessorar a Mesa Diretora e demais Vereadores, bem como as comissões permanentes e temporárias, em questões regimentais.  - Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões.  - Elaborar projeto de lei, de emenda à Lei Orgânica do Município, de resolução e de decreto-legislativo.
		- Acompanhar as sessões ordinárias (inclusive itinerantes), extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas.





	- Verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das
	legislações e proposituras.  - Executa outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Técnico Legislativo  Efetivo	<ul> <li>Receber, conferir e protocolar expedientes externos que deem entrada na Câmara Municipal, dando-lhes o devido destino.</li> <li>Atender à solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias.</li> <li>Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros.</li> <li>organizar e cuidar do arquivo.</li> <li>Prover os registros correntes dos documentos legislativos e os</li> </ul>
20-12	<ul><li>encaminhamentos cabíveis.</li><li>- Fornecer suporte aos gabinetes dos Vereadores.</li></ul>
	- Assessorar diretamente os Diretores da Casa, atendendo às especificações de sua unidade de trabalho.
	- Gerir, classificar e organizar os documentos produzidos nas Diretorias.
	- Executar tarefas de caráter rotineiro







		afetos às Diretorias.
		<ul> <li>Atuar nas sessões, audiências públicas e outros eventos.</li> <li>Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo titular da Diretoria.</li> </ul>
AUXILIAR LEGISLATIVO: Motorista	Efetivo	<ul> <li>Transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município.</li> <li>Fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação.</li> <li>Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda.</li> <li>Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.</li> </ul>
AUXILIAR LEGISLATIVO: Serviços Gerais	Efetivo 20-12	<ul> <li>Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal.</li> <li>Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado.</li> <li>Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores.</li> <li>Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso.</li> <li>Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior</li> </ul>







		imediato.
Procurador	Comissão	- Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, acompanhando
Jurídico		processos, redigindo petições, quando determinado pelo Presidente da Câmara.
	-10	- Realizar a assessoria dos serviços afetos ao âmbito jurídico da Câmara.
	VERNO	- Prestar assistência jurídica e técnica às Comissões Permanentes e às Comissões Especiais.
0		- Exarar pareceres nos processos que tramitam pela Casa.
d		- Atender, apoiar, presidir e compor Comissões Permanentes: de Licitação, Estágio Probatório, Sindicância, Processos Administrativos e outros afins.
8	20-12 FARI	- Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, legislativa e outras, aplicando a Legislação em questão para a Presidência.
		- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, bem como ao andamento das proposituras.
		- Exercer o controle interno da Câmara





		Municipal.
		- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Chefe de	Comissão	- Assistência imediata à Presidência.
Gabinete da Presidência		- Organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente.
G	DERNO DERNO PARIL 20-12 FARIL	- Administrar o atendimento às pessoas que procuram o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou marcando audiência com o Presidente, se for o caso.
		- Cuidar da correspondência oficial do Presidente.
		- Recepcionar visitantes oficiais.
3		- Promover o registro das informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração.
		- Coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal.
		- Digitar e formalizar os atos e documentos do Gabinete da Presidência.
		- Distribuir cópias dos atos oficiais aos órgãos e autoridades interessadas.
		- Manter coletânea de informações das atividades do Gabinete da Presidência, para fornecer os elementos necessários à elaboração dos relatórios.





		- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Diretor Administrativo	Comissão	- Dirigir, controlar, distribuir e acompanhar as atividades de sua competência.
	VERNO	- Executar a coordenação, orientação e organização através do acompanhamento e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.
G	10	- Determinar a remoção dos funcionários, por necessidade de serviço, de sua lotação originária.
g		- Controlar e manter as atividades relacionadas ao planejamento e desenvolvimento de recursos humanos.
Ä		<ul> <li>Controlar, manter e supervisionar as atividades relacionadas à Administração de Bens e Serviços.</li> </ul>
	20-12 FARI	- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente, referente às atividades desenvolvidas no âmbito Administrativo da Câmara Municipal.
		- Planejar, controlar, executar e organizar os processos licitatórios.
		- Fornecer os recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, Estágio Probatório, Técnica de Recursos Humanos, Sindicâncias e Processos Administrativos.





		<ul> <li>Gerir os contratos com terceiros, relacionados à Câmara Municipal.</li> <li>Coordenar os trabalhos do almoxarifado.</li> <li>Exercer o controle dos bens patrimoniais, no que diz respeito à conservação e reposição dos mesmos.</li> <li>Ouvidoria.</li> </ul>
	JERNO	- Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.
Diretor Financeiro	Comissão	<ul> <li>Dirigir, organizar, controlar e executar atividades de natureza contábil, dentro do âmbito da Câmara Municipal, tanto para fins de levantamento de informações, quanto para controle das atividades fiscais.</li> <li>Responsabilizar-se pelas atividades do Controle Interno.</li> <li>Organizar a prestação de contas e informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM-CE.</li> <li>Elaborar a proposta orçamentária para o exercício financeiro subsequente.</li> <li>Supervisionar a execução orçamentária e financeira.</li> <li>Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência, referentes às atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência.</li> <li>Elaborar pareceres técnicos, quando</li> </ul>

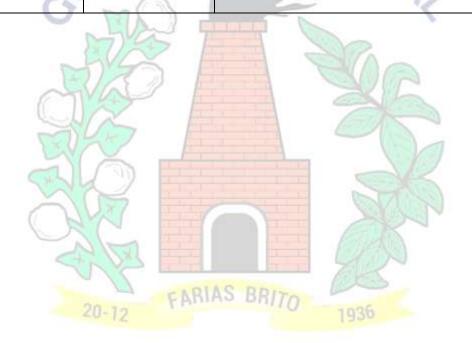






solicitados, para todos os Projetos de Lei em trâmite na Câmara Municipal.

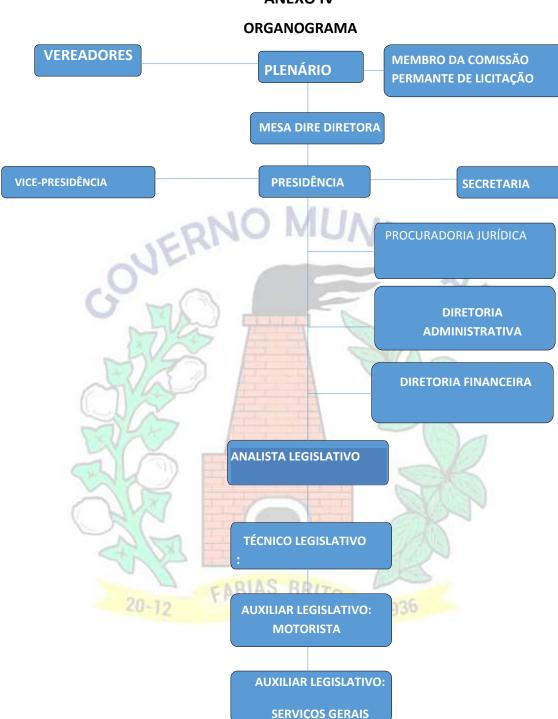
- Elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento e controlar o saldo das dotações orçamentárias.
- Exercer o controle da execução orçamentária da Câmara Municipal.
- Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.







#### **ANEXO IV**









#### **ANEXO V**

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

#### \*RCL – RECEITA CORRENTE LIQUIDAp

	VAGAS	2017	2018	2019
TOTAL DO ORÇAMENTO LEGISLATIVO	Х	1.952.500,00	2.147.750,00	2.362.525,00
LIMITE DE GASTOS PESSOAL (70%)	X ER	1.366.750,00	1.503.425,00	1.53.767,50
TOTAL DA RCL DO MUNICIPIO	X	49.343.534,00	54.277.887,40	59.705.676,14
LIMITE DE GASTOS PESSOAL 6% RCL	X	2.960.612,04	3.256.673,24	2.583.340,57
FOLHA DE PAGAMENTO	X	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO
VENCIMENTOS SERVIDORES EFETIVOS	6	163.435,91	179.779,50	197.757,45
VENCIMENTO SER. COMISSIONADOS	4	126.663,50	139.329,85	153.262,84
SUBSÍDIO DE VEREADORES	11	1.002.892,44	1.002.892,44	1.002.892,44
TOTAL	24	1.243.449,00	1.267.504,65	1.293.965,88
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	X	1.243.449,00	1.267.504,65	1.293.965,88
IMPACTO NO ORÇAMENTO	X	63,68%	59,02%	54,77%

